

## TERMO ADITIVO Nº 198/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2023, Pregão Presencial nº. 077/2023, Processo nº. 068/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em telecentro no distrito de Santa Cruz da Prata, firmado entre o Município de Guaraniésia e **RAQUEL CRISTINA CÂNDIDO DA SILVA 84115203668**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosangela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, e **RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668**, inscrita no CNPJ nº 26.614.823/0001-09, neste ato representado por seu procurador, Sr. Osvaldo Tomás da Silva, residente em Guaraniésia/MG, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.654.168 e do CPF nº. 654.429.896-49, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pinheiro nº 352, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 9ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª: Da Prorrogação.

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, findando em 08 de agosto de 2025.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 09/08/2024.

### Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor a ser pago segue inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), totalizando o valor deste instrumento em **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

### Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
262 - Manutenção Das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 3.3.90.39.05

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 07 de agosto de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Rosangela de Fátima Balbino Moriconi**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Antônio da Silva Laudade**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Oswaldo Tomás da Silva**  
**Raquel Cristina Candido Silva 04115203668**  
**Contratado**